



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

Gabinete do Vereador **Abou Anni**

JUSTIFICATIVA

PL 0041/08

A presente iniciativa objetiva proibir o estabelecimento de feiras livres nas vias públicas atribuídas às linhas do Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do Município, a fim de evitar prejuízo aos usuários do sistema, que ficam desorientados acerca dos locais de parada para embarque e desembarque dos coletivos.

Ademais, ponderamos que, por deverás, as linhas do Transporte Coletivo Urbano de Passageiros são alteradas nos dias de feiras livres, donde também acarreta transtornos ao tráfego de veículo da região.

Portanto, com o intuito de propiciar a manutenção da qualidade do transporte público e do trânsito da Municipalidade, submeto esta iniciativa para aos meus Nobres Pares.

Sala das Sessões, em



**Abou Anni**

Vereador PV